

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE**  
**MERCADORIAS – ALMOXARIFADO CENTRAL GOIÂNIA.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de itens para movimentação e armazenamento de mercadorias no Almojarifado Central Goiânia.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de movimentação constante de mercadorias recebidas bem como de itens já estocados no Almojarifado Central, as aquisições são necessárias para otimizar a dinâmica de movimentação, armazenamento, transporte e conservação. Além de garantir a preservação da qualidade e segurança na manipulação dos itens, organização dos espaços e preparação da expedição para entregas e atendimentos de solicitações de Requisições Internas das unidades SESC no Estado de Goiás.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

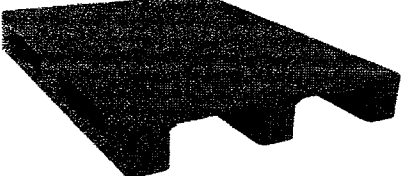
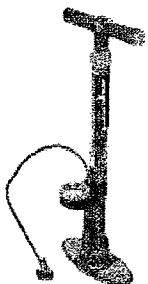
**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

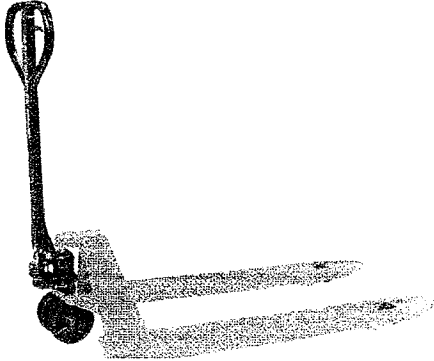
ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Almojarifado Central	PALLET PLASTICO LISO MONOBLOCO	Unidade	60
2	Almojarifado Central	BOMBA DE AR COM ALAVANCA	Unidade	02
3	Almojarifado Central	PALLET PLASTICO LISO MONOBLOCO	Unidade	40
4	Almojarifado Central	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL	Unidade	01
5	Almojarifado Central	CARRINHO PLATAFORMA	Unidade	02
6	Almojarifado Central	CARRINHO CAIXA TIPO PLATAFORMA	Unidade	01
7	Almojarifado Central	CARRINHO PLATAFORMA	Unidade	01

**3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:**

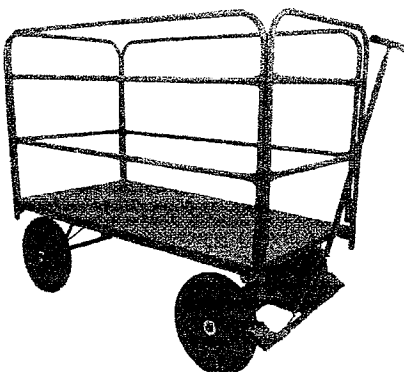
Item	Descrição Detalhada	Imagem Ilustrativa
------	---------------------	--------------------

*[Handwritten signatures and initials]*

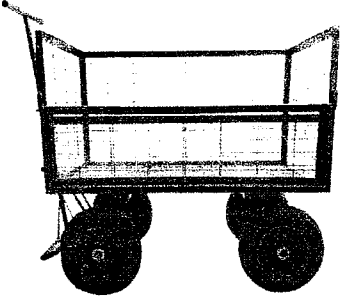
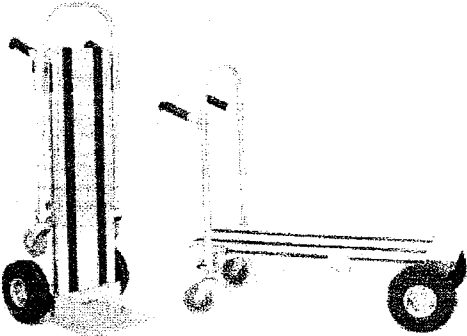
Item	Descrição Detalhada	Imagem Ilustrativa
1	<p><b>PALLET PLASTICO LISO MONOBLOCO</b></p> <p><b>Pallet Liso 1,00M x 1,20M</b></p> <p>Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)</p> <p>Capacidade estática para até 7000 Kg</p> <p>Capacidade dinâmica para até 2000Kg</p> <p>Capacidade no rack de até 1000 kg</p> <p>Cor preta</p> <p>Altura aproximada 15cm</p> <p>Comprimento aproximado 120cm</p> <p>Largura aproximada 100cm</p> <p>Peso entre 13 e 15 kg</p> <p>Deve possuir certificação do INMETRO</p>	
2	<p><b>BOMBA DE AR COM ALAVANCA</b></p> <p><b>Bomba de Ar para Encher Pneus com Alavanca</b></p> <p>Material do corpo da bomba: Plástico reforçado</p> <p>Altura da bomba: 60 cm</p> <p>Diâmetro do corpo da bomba: 1.1/2" - 38 mm</p> <p>Material do cabo da bomba: Plástico</p> <p>Comprimento da mangueira da bomba: 60 cm</p> <p>Pressão máxima da bomba: 80 lbf/pol<sup>2</sup>.</p>	

Item	Descrição Detalhada	Imagem Ilustrativa
3	<p><b>PALLET PLASTICO LISO MONOBLOCO</b></p> <p>Pallet Liso 1,00M x 1,20M Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) Capacidade estática para até 7000 Kg Capacidade dinâmica para até 2000Kg Capacidade no rack de até 1000 kg Cor branca Altura aproximada 15cm <b>Comprimento aproximado 120cm</b> <b>Largura aproximada 100cm</b> Peso entre 13 e 15 kg Deve possuir certificação do INMETRO.</p>	
4	<p><b>PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL</b></p> <p>Paleteira Hidráulica Manual 2.500 kg à 3.000 kg</p> <p>Capacidade de Carga: 2.500kg à 3.000kg Peso do Equipamento (sem carga): 63 a 66 kg Altura Total: 1.225mm Composição da Estrutura: Aço Carbono Tipo da Roda: Tandem (rodas duplas) Ø74x70mm - c/ rolamento de blindagem dupla Material da Roda: Poliuretano / Nylon Sistema de giro: Rolamento Axial Roda de direção: Ø180x50mm - c/ rolamento</p>	

*me 3d f*

Item	Descrição Detalhada	Imagem Ilustrativa
	<p>de blindagem dupla            Raio de Giro: 1.266mm            Posição do Operador: Em pé, andando            Comprimento Útil do Garfo: 1.150mm            Largura Externa do Garfo: 525 a 685mm            Elevação Máxima: 190 a 200mm            Elevação Mínima: 75 a 80mm            Deverá operar tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face.</p>	
5	<p><b>CARRINHO PLATAFORMA</b>  <b>Carrinho plataforma com abas laterais removíveis</b>            Capacidade de carga: 800 kg            Carrinho fabricado com assoalho de chapa de aço carbono.            4 abas laterais removíveis fabricadas em tubo de 1".            Possui sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma da "T" com articulação.            4 rodas pneumáticas (com câmara), sendo 2 montadas no eixo e 2 com freio montadas na "5ª roda".            Medidas: 1500 x 80 x 45 cm (CxLxA)            Peso: entre 70 e 80 Kg            Material: Aço carbono            Cor preta.</p>	
	<p><b>CARRINHO CAIXA TIPO PLATAFORMA</b>   <b>Carrinho caixa tipo</b></p>	

Handwritten marks: 'F', '6R', and '12'.

Item	Descrição Detalhada	Imagem Ilustrativa
6	<p><b>Plataforma</b></p> <p>Carrinho caixa, fabricado em assoalho de chapa. Todo seu contorno é feito em tela.</p> <p>Possui meia porta lateral com trinco.</p> <p>Possui sistema 5ª roda, dotado de cabo de tração em forma da "T" com articulação. O cabo possui 100 cm de comprimento.</p> <p>Medida Total: 120 cm x 60 cm x 115 cm</p> <p>Material: Aço carbono e malha em tela</p> <p>Capacidade de carga: 800 kg</p> <p>Roda maciça de 300x8" com rolamento de rolete</p> <p>Cor preta.</p>	
7	<p><b>CARRINHO PLATAFORMA</b></p> <p><b>Carrinho de Carga 2x1 - Em alumínio com deck</b></p> <p>Posição horizontal (plataforma)</p> <p>Capacidade de carga nesta posição: 450 kg</p> <p>Altura: 1.015 mm</p> <p>Largura quadro: 300 mm</p> <p>Largura total: 530 mm</p> <p>Comprimento da plataforma: 965 mm</p> <p>Comprimento total em 04 rodas: 1.200 mm</p> <p>Posição vertical (tipo "L")</p> <p>Capacidade de carga nesta posição: 225 kg</p> <p>Altura: 1.300mm</p> <p>Largura quadro: 300mm</p> <p>Largura total: 530mm</p> <p>Profundidade nariz:</p>	

Item	Descrição Detalhada	Imagem Ilustrativa
	190mm x 355mm Duas rodas fixas pneumáticas com diâmetro de 250 mm, largura 100mm, duplo rolamentos de esferas e dois rodízios giratórios de poliuretano diâmetro 127mm.	

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.

#### 5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Observadas as demais condições deste memorando, o julgamento desta solicitação será feito pelo critério menor preço por item.

5.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias uteis a partir do envio da Ordem de Compra.

5.3. Os itens devem ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condição para sua utilização e garantia mínima de 03 (três) meses em casos de defeito de fabricação.

5.4. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses.

5.5. Todos os itens que fazem parte deste memorando de aquisição devem estar de acordo com as exigências do INMETRO, e certificados pelo mesmo órgão.

5.6. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus adicional, em até 05 (cinco) dias uteis.

5.7. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 6. FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. **Faturamento:** Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC.

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune  
Rua 19 nº 260 - Centro - Goiânia-GO - CEP: 74.030-090.

6.2. **Local de Entrega:** Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd. 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-830 - Goiânia – GO.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

##### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

M  
f

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal;
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

#### **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

#### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

#### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

#### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1. A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência.
- 8.1.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.3. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, sem danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e funcionalidade dos mesmos.
- 8.1.4. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

#### **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.2.1. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material;
- 8.2.2. Solicitar reparação/substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- 8.2.3. Receber e conferir o material entregue com base na ordem de compra;
- 8.2.4. Atestar o material recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura.
- 8.2.5. O Sesc/GO reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3.2 – Especificações Técnicas Detalhadas.
- 8.2.6. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso,

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta contratação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos participantes remanescentes, na ordem de classificação.



11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

FISCAL: Henrique Corrêa Diniz  
CPF: XXX.XXX.XXX -XX Matrícula: XXXX  
Função: Supervisor Técnico

SUPLENTE: Evilácio Pedroso Maciel  
CPF: XXX.XXX.XXX -XX Matrícula: XXXX  
Função: Assistente Administrativo II


## 13. RESPONSÁVEL TÉCNICO


Gabriella Rodrigues de Oliveira  
Líder da Seção de Logística

## 14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Áthara Ester Soares Souza Carvalho**

Assessor Técnico III Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria Renê Vaca Ramos**  
Líder Adjunto da Seção de Estruturação  
de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Líder da Seção de Estruturação de  
Documentos de Compras

**Bettina Marta Magni**  
Gerente de Logística e Compras

**Daniella Maria Freitas Costa Cupertino**  
Diretora Administrativa

Goiânia, 16 de março de 2023.

**EM BRANCO**